

**APÊNDICE C - A**  
**QUADRO RESUMO GRUPO 1**

| Item                            | Descrição/<br>Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Catserv | Unidade de<br>Medida | Qtde. de<br>Postos | Valor mensal          | Valor total (24 meses)  |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------|--------------------|-----------------------|-------------------------|
| 1                               | Serviços de <b>Auxiliar Administrativo</b> , auxiliar na realização de inscrição e registro profissional, atendimento ao público, 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO e subseções (Aparecida de Goiânia, Formosa, Goianésia e Rio Verde.). | 5380    | Posto                | 20                 | R\$ 91.329,00         | R\$ 2.191.896,00        |
| 2                               | Serviços de <b>Recepcionista Telefonista</b> , auxiliar no atendimento ao público, atendimento de ligações, 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                           | 8729    | Posto                | 4                  | R\$ 17.144,52         | R\$ 411.468,48          |
| 3                               | Serviços de <b>Auxiliar de Serviços de Copa</b> , auxiliar nos serviços de copeiragem, 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                                                | 14397   | Posto                | 2                  | R\$ 8.308,84          | R\$ 199.412,16          |
| 4                               | Serviços de <b>Analista de Suporte Técnico</b> , 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                                                                                      | 24970   | Posto                | 2                  | R\$ 13.593,58         | R\$ 326.245,92          |
| 5                               | Serviços de <b>Analista de Desenvolvimento de Sistemas</b> , 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                                                                          | 23990   | Posto                | 2                  | R\$ 19.563,94         | R\$ 469.534,56          |
| 6                               | Serviços de <b>Analista Administrador de Banco de Dados</b> , 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                                                                         | 1295    | Posto                | 2                  | R\$ 20.069,94         | R\$ 481.678,56          |
| 7                               | Serviço de <b>Designer Gráfico</b> , 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                                                                                                  | 12904   | Posto                | 1                  | R\$ 7.908,51          | R\$ 189.804,24          |
| 8                               | Serviço de <b>Social Media</b> , 40 (quarenta) horas semanais, com duração da jornada das 8h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, com intervalo intrajornada de 1h, para a Sede Regional do Coren-GO em Goiânia – GO.                                                                                                                                                                      | 24988   | Posto                | 1                  | R\$ 6.857,86          | R\$ 164.588,64          |
| <b>VALOR GLOBAL DO GRUPO 01</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                      |                    | <b>R\$ 184.776,19</b> | <b>R\$ 4.434.628,56</b> |

Apêndice C - B  
GOIÂNIA/GO E SUBSEÇÕES

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

|   |                                                                                          |                             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |                             |
| B | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO                  |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000018/2023<br>4º ADITIVO |
| D | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24                          |

Identificação do Serviço

|                                                      |                         |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Serviço                                      | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| Unidade Medida                                       | Posto                   |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 20                      |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

|                                                                          |                                                          |                         |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                         |
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Apoio Administrativo    |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 4110-05                 |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.380,00            |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | AUXILIAR ADMINISTRATIVO |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2023              |

Módulo 1: Composição da Remuneração

|   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
| A | Salário Base              | 1587,00      |
| B | Outros (especificar)      | 0,00         |
|   | Total de Remuneração      | R\$ 1.587,00 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

|     |                                                     |       |             |
|-----|-----------------------------------------------------|-------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$) |
| A   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 132,25      |
| B   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 44,12       |
|     | Total de benefícios mensais e diários               |       | R\$ 176,37  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|       |                                              |                |            |
|-------|----------------------------------------------|----------------|------------|
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições             | Percentual (%) | R\$        |
| A     | INSS                                         | 20,00%         | 352,67     |
| B     | Salário educação                             | 2,50%          | 44,08      |
| C     | Seg. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATxFAP) | 4%             | 70,53      |
| D     | SESC ou Sesi                                 | 1,50%          | 26,45      |
| E     | SENAI - SENAC                                | 1,00%          | 17,63      |
| F     | SEBRAE                                       | 0,60%          | 10,58      |
| G     | INCRA                                        | 0,20%          | 3,53       |
| H     | FGTS                                         | 8,00%          | 141,07     |
| TOTAL |                                              | 37,80%         | R\$ 666,55 |

CNAE PREPONDERANTE: 8211-3/00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

|     |                                       |                   |
|-----|---------------------------------------|-------------------|
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários          | Valor (R\$)       |
| A   | Transporte                            | 93,98             |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 400,40 356,36 |
| C   | Benefício Assistência Médica          | 71,50             |
| D   | Benefício Social Familiar             | 23,50             |
| E   |                                       | 0,00              |
| F   |                                       | 0,00              |
| G   |                                       | 0,00              |
| H   | OUTROS                                | 0,00              |
|     | Total de benefícios mensais e diários | R\$ 545,34        |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

|     |                                                     |              |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 176,37       |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 666,55       |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 545,34       |
|     | Total                                               | R\$ 1.388,26 |

Módulo 3: Provisão para Rescisão

|   |                                                                                  |                |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3 | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 6,61       |
| B | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,53       |
| C | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 55,04      |
| D | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 30,86      |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,74%          | 11,66      |
| F | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,32       |
|   | TOTAL                                                                            |                | R\$ 105,02 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|                                                 |                                                              |                                      |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              |                                      |            |
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 144,02     |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 25,87      |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,32       |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 5,24       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 0,87       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
|                                                 | TOTAL                                                        | 11,11%                               | R\$ 176,32 |
| G                                               | Incidência do submódulo 2.2                                  | 4,200%                               | 66,65      |
|                                                 | TOTAL                                                        | 15,31%                               | R\$ 242,96 |
|                                                 | Custo do dia                                                 |                                      | R\$ 102,68 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|     |                                                 |             |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|
| 4   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais                                | 242,96      |
|     | Total                                           | 242,96      |

Módulo 5: Insumos Diversos

|   |                                                                  |             |
|---|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 5 | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
| A | Uniformes                                                        | 67,00       |
| B | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00        |
| D | Outros                                                           | 0,00        |

|  |              |                  |
|--|--------------|------------------|
|  | <b>Total</b> | <b>R\$ 67,00</b> |
|--|--------------|------------------|

*Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.*

| Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                                                          |                |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 6                                            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor               |
| A                                            | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%        | 169,51              |
| B                                            | Lucro                                                    | 10,0000%       | 355,98              |
| C                                            | Tributos                                                 |                |                     |
|                                              | C.1 - Tributos Federais                                  |                |                     |
|                                              | PIS                                                      | 1,65%          | 75,35               |
|                                              | COFINS                                                   | 7,60%          | 347,05              |
|                                              | INSS (CPRB)                                              |                | 0,00                |
|                                              | C.2 - Tributos Municipais                                |                |                     |
|                                              | ISS                                                      | 5,00%          | 228,32              |
|                                              | C.3 - Tributos Estaduais (especificar)                   |                | 0,00                |
|                                              | <b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>                                 | <b>14,25%</b>  | <b>R\$ 1.176,21</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor               |
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 1.587,00            |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.388,26            |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 105,02              |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 242,96              |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 67,00               |
|                                                                   | <b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>                                | <b>R\$ 3.390,24</b> |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.176,21            |
|                                                                   | <b>Valor Total por Empregado</b>                           | <b>R\$ 4.566,45</b> |
|                                                                   | <b>Fator K</b>                                             | <b>2,88</b>         |

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO |              |          |       |        |
|--------------------------------------------|--------------|----------|-------|--------|
| CÁLCULO VALE TRANSPORTE                    |              |          |       |        |
| QTDE/DIA                                   | VALOR        | QTDE/MÊS | TOTAL |        |
| 2,00                                       | R\$ 4,30     | 44       | R\$   | 189,20 |
| %                                          | Salário Base |          | TOTAL |        |
| 6,00                                       | R\$ 1.587,00 | R\$      |       | 95,22  |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE                  |              |          |       |        |
| R\$ 189,20                                 | R\$ 95,22    | R\$      |       | 93,98  |

| CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT) |                                                    |          |       |        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-------|--------|
| QTDE/DIA                                | VALOR                                              | QTDE/MÊS | TOTAL |        |
| 1,00                                    | 400,40                                             | 1        | R\$   | 400,40 |
| %                                       | Valor indicado (cfe. CCT cláusula 3ª parágrafo 2º) |          | TOTAL |        |
| 11,00                                   | R\$ 400,40                                         | R\$      |       | 44,04  |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO              |                                                    |          |       |        |
| R\$ 400,40                              | R\$ 44,04                                          | R\$      |       | 356,36 |

Apêndice C - C

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOIÂNIA E SUBSEÇÕES

| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES             |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Ampla |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                    | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta.                                                                                                                         | UN                | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 00237222/0001-22              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                    | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. | UN                | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,88%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| 3                                    | Camiseta em algodão de acordo com o padrão determinado pela Instituição Vapt-Vupt da Unidade onde os serviços serão prestados nas subseções.                                                           | UN                | 12                                  | -                                              |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 | 5,88%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$ 2.010,12         |                        |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | 67,00                |                        |
| QUANTIDADE DE POSTOS                 |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | 20                   |                        |
| VALOR MENSAL                         |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 1.340,08               |

**Nota:**

1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.

2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.

3) Para as subseções, onde o uniforme será a camiseta padrão a ser adquirida nas Unidades do Vapt Vupt, a empresa Contratada deverá consultar o valor praticado junto a Administração da Unidade onde o profissional será lotado. Os valores descritos no item 3, dipostos em planilha, seguem o mesmo custo para o item 2 - Camisa social, por entendermos se tratar de produto de natureza semelhante.

4) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22.10599466  
ITEM 2 DESVPAD  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74

Apêndice C - D  
GOIÂNIA/GO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

|   |                                                                                          |                             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |                             |
| B | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO                  |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000018/2023<br>4º ADITIVO |
| D | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24                          |

Identificação do Serviço

|                                                      |                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------|
| Tipo de Serviço                                      | RECEPCIONISTA TELEFONISTA |
| Unidade Medida                                       | Posto                     |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 4                         |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

|                                                                          |                                                          |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------|
| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                           |
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Apoio Administrativo      |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 4221-05                   |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.380,00              |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | RECEPCIONISTA TELEFONISTA |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2023                |

Módulo 1: Composição da Remuneração

|   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
| A | Salário Base              | 1485,71      |
| B | Outros (especificar)      | 0,00         |
|   | Total de Remuneração      | R\$ 1.485,71 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

|     |                                                     |       |             |
|-----|-----------------------------------------------------|-------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$) |
| A   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 123,81      |
| B   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 41,30       |
|     | Total de benefícios mensais e diários               |       | R\$ 165,11  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|       |                                              |                |            |
|-------|----------------------------------------------|----------------|------------|
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições             | Percentual (%) | R\$        |
| A     | INSS                                         | 20,00%         | 330,16     |
| B     | Salário educação                             | 2,50%          | 41,27      |
| C     | Seq. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATxFAP) | 2%             | 33,02      |
| D     | SESC ou Sesi                                 | 1,50%          | 24,76      |
| E     | SENAI - SENAC                                | 1,00%          | 16,51      |
| F     | SEBRAE                                       | 0,60%          | 9,90       |
| G     | INCRA                                        | 0,20%          | 3,30       |
| H     | FGTS                                         | 8,00%          | 132,07     |
| TOTAL |                                              | 35,80%         | R\$ 590,99 |

CNAE PREPONDERANTE: 8211-3/00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

|     |                                       |                   |
|-----|---------------------------------------|-------------------|
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários          | Valor (R\$)       |
| A   | Transporte                            | 100,06            |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 400,40 356,36 |
| C   | Benefício Assistência Médica          | 71,50             |
| D   | Benefício Social Familiar             | 23,50             |
| E   |                                       | 0,00              |
| F   |                                       | 0,00              |
| G   |                                       | 0,00              |
| H   | OUTROS                                | 0,00              |
|     | Total de benefícios mensais e diários | R\$ 551,41        |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

|     |                                                     |              |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 165,11       |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 590,99       |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 551,41       |
|     | Total                                               | R\$ 1.307,52 |

Módulo 3: Provisão para Rescisão

|   |                                                                                  |                |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 3 | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$ |
| A | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 6,19      |
| B | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,50      |
| C | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 51,53     |
| D | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 28,89     |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,70%          | 10,34     |
| F | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,30      |
|   | TOTAL                                                                            |                | R\$ 97,74 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|                                                 |                                                              |                                      |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              |                                      |            |
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 134,83     |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 24,22      |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,30       |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 4,90       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 0,82       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
|                                                 | TOTAL                                                        | 11,11%                               | R\$ 165,06 |
| G                                               | Incidência do submódulo 2.2                                  | 3,977%                               | 59,09      |
|                                                 | TOTAL                                                        | 15,09%                               | R\$ 224,15 |
|                                                 | Custo do dia                                                 |                                      | R\$ 96,37  |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|     |                                                 |             |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|
| 4   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais                                | 224,15      |
|     | Total                                           | 224,15      |

Módulo 5: Insumos Diversos

|   |                                                                  |             |
|---|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 5 | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
| A | Uniformes                                                        | 67,00       |
| B | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00        |
| D | Outros                                                           | 0,00        |

|  |              |            |              |
|--|--------------|------------|--------------|
|  | <b>Total</b> | <b>R\$</b> | <b>67,00</b> |
|--|--------------|------------|--------------|

*Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.*

| Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                                                          |                |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|---------------------|
| 6                                            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor               |
| A                                            | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%        | 159,11              |
| B                                            | Lucro                                                    | 10,0000%       | 334,12              |
| C                                            | Tributos                                                 |                |                     |
|                                              | C.1 - Tributos Federais                                  |                |                     |
|                                              | PIS                                                      | 1,65%          | 70,72               |
|                                              | COFINS                                                   | 7,60%          | 325,75              |
|                                              | INSS (CPRB)                                              |                | 0,00                |
|                                              | C.2 - Tributos Municipais                                |                |                     |
|                                              | ISS                                                      | 5,00%          | 214,31              |
|                                              | C.3 - Tributos Estaduais (especificar)                   |                | 0,00                |
|                                              | <b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>                                 | <b>14,25%</b>  | <b>R\$ 1.104,00</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor               |
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 1.485,71            |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.307,52            |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 97,74               |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 224,15              |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 67,00               |
|                                                                   | <b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>                                | <b>R\$ 3.182,13</b> |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.104,00            |
|                                                                   | <b>Valor Total por Empregado</b>                           | <b>R\$ 4.286,13</b> |
|                                                                   | <b>Fator K</b>                                             | <b>2,88</b>         |

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO |              |          |       |        |
|--------------------------------------------|--------------|----------|-------|--------|
| CÁLCULO VALE TRANSPORTE                    |              |          |       |        |
| QTDE/DIA                                   | VALOR        | QTDE/MÊS | TOTAL |        |
| 2,00                                       | R\$ 4,30     | 44       | R\$   | 189,20 |
| %                                          | Salário Base |          | TOTAL |        |
| 6,00                                       | R\$ 1.485,71 | R\$      |       | 89,14  |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE                  |              |          |       |        |
| R\$ 189,20                                 | R\$ 89,14    | R\$      |       | 100,06 |

| CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT) |                                                    |          |       |        |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-------|--------|
| QTDE/DIA                                | VALOR                                              | QTDE/MÊS | TOTAL |        |
| 1,00                                    | 400,40                                             | 1        | R\$   | 400,40 |
| %                                       | Valor indicado (cfe. CCT cláusula 3ª parágrafo 2º) |          | TOTAL |        |
| 11,00                                   | R\$ 400,40                                         | R\$      |       | 44,04  |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO              |                                                    |          |       |        |
| R\$ 400,40                              | R\$ 44,04                                          | R\$      |       | 356,36 |

Apêndice C - E

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: RECEPCIONISTA TELEFONISTA

| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES             |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Ampla |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                    | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta.                                                                                                                         | UN                | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 00237222/0001-22              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                    | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. | UN                | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,88%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS                 |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 4                      |
| VALOR MENSAL                         |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | R\$ 268,02             |

Nota:

1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.

2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.

3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22.10599466  
ITEM 2 DESVPAD  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74

Apêndice C - F  
GOIÂNIA/GO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

|   |                                                                                          |                             |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |                             |
| B | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO                  |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000018/2023<br>4º ADITIVO |
| D | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24                          |

Identificação do Serviço

|                                                      |                              |
|------------------------------------------------------|------------------------------|
| Tipo de Serviço                                      | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COPA |
| Unidade Medida                                       | Posto                        |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 2                            |

MÃO-DE-OBRA  
Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

|                                                                          |                                                          |                              |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------|
| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                              |
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Apoio a edifícios            |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 5134-25                      |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.380,00                 |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COPA |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2023                   |

Módulo 1: Composição da Remuneração

|   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
| A | Salário Base              | R\$ 1.416,44 |
| B | Outros (especificar)      | 0,00         |
|   | Total de Remuneração      | R\$ 1.416,44 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

|     |                                                     |       |             |
|-----|-----------------------------------------------------|-------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$) |
| A   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 118,04      |
| B   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 39,38       |
|     | Total de benefícios mensais e diários               |       | R\$ 157,41  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|       |                                               |                |            |
|-------|-----------------------------------------------|----------------|------------|
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições              | Percentual (%) | R\$        |
| A     | INSS                                          | 20,00%         | 314,77     |
| B     | Salário educação                              | 2,50%          | 39,35      |
| C     | Seg. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATx5FAP) | 3%             | 47,22      |
| D     | SESC ou Sesi                                  | 1,50%          | 23,61      |
| E     | SENAI - SENAC                                 | 1,00%          | 15,74      |
| F     | SEBRAE                                        | 0,60%          | 9,44       |
| G     | INCRA                                         | 0,20%          | 3,15       |
| H     | FGTS                                          | 8,00%          | 125,91     |
| TOTAL |                                               | 36,80%         | R\$ 579,18 |

CNAE PREPONDERANTE: 8111-7/00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

|     |                                       |                   |
|-----|---------------------------------------|-------------------|
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários          | Valor (R\$)       |
| A   | Transporte                            | 104,21            |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 400,40 356,36 |
| C   | Benefício Assistência Médica          | 71,50             |
| D   | Benefício Social Familiar             | 23,50             |
| E   |                                       | 0,00              |
| F   |                                       | 0,00              |
| G   |                                       | 0,00              |
| H   | OUTROS                                | 0,00              |
|     | Total de benefícios mensais e diários | R\$ 555,57        |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

|     |                                                     |              |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 157,41       |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 579,18       |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 555,57       |
|     | Total                                               | R\$ 1.292,16 |

Módulo 3: Provisão para Rescisão

|   |                                                                                  |                |           |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 3 | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$ |
| A | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 5,90      |
| B | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,47      |
| C | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 49,13     |
| D | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 27,54     |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,72%          | 10,14     |
| F | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,28      |
|   | TOTAL                                                                            |                | R\$ 93,46 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E.  
(33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|                                                 |                                                              |                                      |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              |                                      |            |
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 128,54     |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 23,09      |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,28       |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 4,67       |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 0,78       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
|                                                 | TOTAL                                                        | 11,11%                               | R\$ 157,37 |
| G                                               | Incidência do submódulo 2.2                                  | 4,088%                               | 57,91      |
|                                                 | TOTAL                                                        | 15,20%                               | R\$ 215,28 |
|                                                 | Custo do dia                                                 |                                      | R\$ 93,40  |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|     |                                                 |             |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|
| 4   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais                                | 215,28      |
|     | Total                                           | 215,28      |

Módulo 5: Insumos Diversos

|   |                                                               |             |
|---|---------------------------------------------------------------|-------------|
| 5 | Insumos Diversos                                              | Valor (R\$) |
| A | Uniformes                                                     | 67,00       |
| B | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00        |

|       |                                                                  |           |
|-------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00      |
| D     | Outros                                                           | 0,00      |
| Total |                                                                  | R\$ 67,00 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

| Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                                                          |                |              |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| 6                                            | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor        |
| A                                            | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%        | 154,22       |
| B                                            | Lucro                                                    | 10,0000%       | 323,86       |
| C                                            | Tributos                                                 |                |              |
|                                              | C.1 - Tributos Federais                                  |                |              |
|                                              | PIS                                                      | 1,65%          | 68,55        |
|                                              | COFINS                                                   | 7,60%          | 315,74       |
|                                              | INSS (CPRB)                                              |                | 0,00         |
|                                              | C.2 - Tributos Municipais                                |                |              |
|                                              | ISS                                                      | 5,00%          | 207,72       |
|                                              | C.3 - Tributos Estaduais (especificar)                   |                | 0,00         |
| TOTAL DE TRIBUTOS                            |                                                          | 14,25%         | R\$ 1.070,08 |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO                              |                                                            |              |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor        |
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 1.416,44     |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.292,16     |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 93,46        |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 215,28       |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 67,00        |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | R\$ 3.084,34 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.070,08     |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | R\$ 4.154,42 |
| Fator K                                                           |                                                            | 2,93         |

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO |              |          |       |            |
|--------------------------------------------|--------------|----------|-------|------------|
| CÁLCULO VALE TRANSPORTE                    |              |          |       |            |
| QTDE/DIA                                   | VALOR        | QTDE/MÊS | TOTAL |            |
| 2,00                                       | R\$          | 4,30     | 44    | R\$ 189,20 |
| %                                          | Salário Base | TOTAL    |       |            |
| 6,00                                       | R\$          | 1.416,44 | R\$   | 84,99      |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE                  |              |          |       |            |
| R\$                                        | 189,20       | R\$      | 84,99 | R\$ 104,21 |

| CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT) |                                                    |          |       |            |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|-------|------------|
| QTDE/DIA                                | VALOR                                              | QTDE/MÊS | TOTAL |            |
| 1,00                                    |                                                    | 400,40   | 1     | R\$ 400,40 |
| %                                       | Valor Indicado (cfe. CCT cláusula 3ª parágrafo 2º) | TOTAL    |       |            |
| 11,00                                   | R\$                                                | 400,40   | R\$   | 44,04      |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO              |                                                    |          |       |            |
| R\$                                     | 400,40                                             | R\$      | 44,04 | R\$ 356,36 |

Apêndice C - G

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: AUXILIAR DE COPA

| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES             |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Ampla |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                    | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta.                                                                                                                         | UN                | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 00237222/0001-22              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                    | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. | UN                | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,88%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS                 |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 2                      |
| VALOR MENSAL                         |                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 134,01                 |

Nota:

1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.

2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.

3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22.10599466  
ITEM 2 DESVPAD  
LI = R\$ 59.54  
LS = 103,74

|                |
|----------------|
| APÊNDICE C - H |
| GOIÂNIA/GO     |

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

|   |                                                                                          |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |               |
| B | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO    |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000567/2023 |
| D | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24            |

Identificação do Serviço

|                                                      |                             |
|------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Tipo de Serviço                                      | ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO |
| Unidade Medida                                       | Posto                       |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 2                           |

MÃO-DE-OBRA

Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

|                                                                          |                                                          |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                                       |
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Suporte Técnico em informática        |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 2124-20                               |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.843,79                          |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Analistas de tecnologia da informação |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2023                            |

Módulo 1: Composição da Remuneração

|   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
| A | Salário Base              | R\$ 2.517,62 |
| B | Outros (especificar)      | 0,00         |
|   | Total de Remuneração      | R\$ 2.517,62 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

|     |                                                     |       |             |
|-----|-----------------------------------------------------|-------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$) |
| A   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 209,80      |
| B   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 69,99       |
|     | Total de benefícios mensais e diários               |       | R\$ 279,79  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|       |                                               |                |              |
|-------|-----------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições              | Percentual (%) | R\$          |
| A     | INSS                                          | 20,00%         | 559,48       |
| B     | Salário educação                              | 2,50%          | 69,94        |
| C     | Seg. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATx FAP) | 2%             | 55,95        |
| D     | SESC ou Sesi                                  | 1,50%          | 41,96        |
| E     | SENAI - SENAC                                 | 1,00%          | 27,97        |
| F     | SEBRAE                                        | 0,60%          | 16,78        |
| G     | INCRA                                         | 0,20%          | 5,59         |
| H     | FGTS                                          | 8,00%          | 223,79       |
| TOTAL |                                               | 35,80%         | R\$ 1.001,47 |

CNAE PREPONDERANTE: 8211-3/00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

|     |                                       |             |
|-----|---------------------------------------|-------------|
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários          | Valor (R\$) |
| A   | Transporte                            | 38,14       |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 528,00  |
| C   | Benefício Assistência Médica          | 71,50       |
| D   | Benefício Social Familiar             | 23,50       |
| E   |                                       | 0,00        |
| F   |                                       | 0,00        |
| G   |                                       | 0,00        |
| H   | OUTROS                                | 0,00        |
|     | Total de benefícios mensais e diários | R\$ 634,74  |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

|     |                                                     |              |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 279,79       |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 1001,47      |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 634,74       |
|     | Total                                               | R\$ 1.916,01 |

Módulo 3: Provisão para Rescisão

|   |                                                                                  |                |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3 | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 10,49      |
| B | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 0,84       |
| C | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 87,32      |
| D | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 48,95      |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,70%          | 17,53      |
| F | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,50       |
|   | TOTAL                                                                            |                | R\$ 165,63 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

|     |                                                              |                                      |            |
|-----|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 4.1 | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A   | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 228,47     |
| B   | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 41,04      |
| C   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,50       |
| D   | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 8,31       |
| E   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,38       |
| F   | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
|     | TOTAL                                                        | 11,11%                               | R\$ 279,71 |
| G   | Incidência do submódulo 2.2                                  | 3,977%                               | 100,14     |
|     | TOTAL                                                        | 15,09%                               | R\$ 379,84 |
|     | Custo do dia                                                 |                                      | R\$ 153,31 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|     |                                                 |             |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|
| 4   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais                                | 379,84      |
|     | Total                                           | 379,84      |

Módulo 5: Insumos Diversos

|   |                                                                  |             |
|---|------------------------------------------------------------------|-------------|
| 5 | Insumos Diversos                                                 | Valor (R\$) |
| A | Uniformes                                                        | 67,00       |
| B | Materiais (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00        |
| C | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00        |

|       |        |           |
|-------|--------|-----------|
| D     | Outros | 0,00      |
| Total |        | R\$ 67,00 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

**Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro**

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor        |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%        | 252,31       |
| B                 | Lucro                                                    | 10,0000%       | 529,84       |
| C                 | Tributos                                                 |                |              |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |              |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 112,15       |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 516,56       |
|                   | INSS (CPRB)                                              |                | 0,00         |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |              |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 339,84       |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |              |
|                   | (especificar)                                            |                | 0,00         |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | R\$ 1.750,69 |

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 2.517,62     |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 1.916,01     |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 165,63       |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 379,84       |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 67,00        |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | R\$ 5.046,10 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 1.750,69     |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | R\$ 6.796,79 |
| Fator K                                                           |                                                            | 2,70         |

**CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO**

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE   |              |          |            |
|---------------------------|--------------|----------|------------|
| QTDE/DIA                  | VALOR        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 2,00                      | R\$ 4,30     | 44       | R\$ 189,20 |
| %                         | Salário Base | TOTAL    |            |
| 6,00                      | R\$ 2.517,62 | R\$      | 151,06     |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE |              |          |            |
| R\$ 189,20                | R\$ 151,06   | R\$      | 38,14      |

**CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT)**

| QTDE/DIA                   | VALOR                                        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
|----------------------------|----------------------------------------------|----------|------------|
| 1,00                       | 528,00                                       | 1        | R\$ 528,00 |
| %                          | Valor indicado (cfe. CCT cláusula 13ª caput) | TOTAL    |            |
| 5,00                       | R\$ 528,00                                   | R\$      | 26,40      |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO |                                              |          |            |
| R\$ 528,00                 | R\$ 26,40                                    | R\$      | 501,60     |

Apêndice C - I

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES             |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Amplo |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                    | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta. (CATMAT 476855)                                                                                                                         | UNIDADE           | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 39570629/0001-02              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                    | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. (CATMAT 602248) | UNIDADE           | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,97%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS                 |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 2                      |
| VALOR MENSAL                         |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 134,01                 |

**Nota:**  
1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.  
2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.  
3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22,10599466  
DESV  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74

APÊNDICE C - J  
GOIÂNIA/GO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                                          |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |               |
| B                                                           | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO    |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000567/2023 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24            |

| Identificação do Serviço                             |                                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Tipo de Serviço                                      | ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |
| Unidade Medida                                       | Posto                                   |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 2                                       |

MÃO-DE-OBRA  
Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Suporte Técnico em informática        |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 2124-05                               |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.843,79                          |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Analistas de tecnologia da informação |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2023                            |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                      |              |
|-------------------------------------|----------------------|--------------|
| Composição da Remuneração           |                      | Valor (R\$)  |
| A                                   | Salário Base         | R\$ 3.714,44 |
| B                                   | Outros (especificar) | 0,00         |
| Total de Remuneração                |                      | R\$ 3.714,44 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

| Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários           |                                                     |       |             |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------|
| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias |                                                     |       |             |
| 2.1                                                                 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$) |
| A                                                                   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 309,54      |
| B                                                                   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 103,26      |
| Total de benefícios mensais e diários                               |                                                     |       | R\$ 412,80  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições             | Percentual (%) | R\$          |
|-------|----------------------------------------------|----------------|--------------|
| A     | INSS                                         | 20,00%         | 825,45       |
| B     | Salário educação                             | 2,50%          | 103,18       |
| C     | Seq. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATxFAP) | 2%             | 82,54        |
| D     | SESC ou Sesi                                 | 1,50%          | 61,91        |
| E     | SENAI - SENAC                                | 1,00%          | 41,27        |
| F     | SEBRAE                                       | 0,60%          | 24,76        |
| G     | INCRA                                        | 0,20%          | 8,25         |
| H     | FGTS                                         | 8,00%          | 330,18       |
| TOTAL |                                              |                | R\$ 1.477,55 |

CNAE PREPONDERANTE: 8211-3/00

| Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários. |                              |             |
|-----------------------------------------------|------------------------------|-------------|
| 2.3                                           | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| A                                             | Transporte                   | 189,20      |
| B                                             | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 500,85  |
| C                                             | Benefício Assistência Médica | 71,50       |
| D                                             | Benefício Social Familiar    | 23,50       |
| E                                             |                              | 0,00        |
| F                                             |                              | 0,00        |
| G                                             |                              | 0,00        |
| H                                             | OUTROS                       | 0,00        |
| Total de benefícios mensais e diários         |                              | R\$ 785,80  |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
|-------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2.1   | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 412,80       |
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 1477,55      |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                        | 785,80       |
| Total |                                                     | R\$ 2.676,15 |

| Módulo 3: Provisão para Rescisão |                                                                                  |                |            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3                                | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 15,48      |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 1,24       |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 128,83     |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 72,23      |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,70%          | 25,86      |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,74       |
| TOTAL                            |                                                                                  |                | R\$ 244,37 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              |                                      |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 337,09     |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 60,55      |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,74       |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 12,26      |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 2,04       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
| TOTAL                                           |                                                              |                                      | R\$ 412,67 |
| G                                               | Incidência do submódulo 2.2                                  | 3,977%                               | 147,74     |
| TOTAL                                           |                                                              |                                      | R\$ 560,41 |
| Custo do dia                                    |                                                              |                                      | R\$ 221,17 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 560,41      |
| Total |                                                 | 560,41      |

Módulo 5: Insumos Diversos

| 5 | Insumos Diversos | Valor (R\$) |
|---|------------------|-------------|
| A | Uniformes        | 67,00       |

|       |                                                                  |           |
|-------|------------------------------------------------------------------|-----------|
| B     | Materials (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00      |
| C     | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00      |
| D     | Outros                                                           | 0,00      |
| Total |                                                                  | R\$ 67,00 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

#### Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro

| 6                 | Custos Indiretos, Tributos e Lucro                       | Percentual (%) | Valor        |
|-------------------|----------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| A                 | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%        | 363,12       |
| B                 | Lucro                                                    | 10,0000%       | 762,55       |
| C                 | Tributos                                                 |                |              |
|                   | C.1 - Tributos Federais                                  |                |              |
|                   | PIS                                                      | 1,65%          | 161,40       |
|                   | COFINS                                                   | 7,60%          | 743,43       |
|                   | INSS (CPRB)                                              |                | 0,00         |
|                   | C.2 - Tributos Municipais                                |                |              |
|                   | ISS                                                      | 5,00%          | 489,10       |
|                   | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                |              |
|                   | (especificar)                                            |                | 0,00         |
| TOTAL DE TRIBUTOS |                                                          | 14,25%         | R\$ 2.519,60 |

#### QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

| Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado) |                                                            | Valor        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------|
| A                                                                 | Módulo 1 - Composição da Remuneração                       | 3.714,44     |
| B                                                                 | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | 2.676,15     |
| C                                                                 | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                          | 244,37       |
| D                                                                 | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente      | 560,41       |
| E                                                                 | Módulo 5 - Insumos Diversos                                | 67,00        |
| Subtotal (A+B+C+D+E)                                              |                                                            | R\$ 7.262,38 |
| F                                                                 | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro              | 2.519,60     |
| Valor Total por Empregado                                         |                                                            | R\$ 9.781,97 |
| Fator K                                                           |                                                            | 2,63         |

#### CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE   |              |          |            |
|---------------------------|--------------|----------|------------|
| QTDE/DIA                  | VALOR        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 2,00                      | R\$ 4,30     | 44       | R\$ 189,20 |
| %                         | Salário Base | TOTAL    |            |
| 6,00                      | R\$ 3.714,44 | R\$      | 222,87     |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE |              |          |            |
| R\$ 189,20                | R\$ 222,87   | R\$      | 189,20     |

#### CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT)

| QTDE/DIA                   | VALOR                                        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
|----------------------------|----------------------------------------------|----------|------------|
| 1,00                       | 528,00                                       | 1        | R\$ 528,00 |
| %                          | Valor indicado (cfe. CCT cláusula 13ª caput) | TOTAL    |            |
| 5,00                       | R\$ 528,00                                   | R\$      | 26,40      |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO |                                              |          |            |
| R\$ 528,00                 | R\$ 26,40                                    | R\$      | 501,60     |

| Apêndice C - K                                                                         |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|--------|
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |        |
| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES                                                               |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |        |
| ITEM                                                                                   | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Amplo |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |        |
| 1                                                                                      | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta. (CATMAT 476855)                                                                                                                         | UNIDADE           | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 39570629/0001-02              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |        |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |        |
| 2                                                                                      | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. (CATMAT 602248) | UNIDADE           | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,97%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |        |
|                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |        |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO                                                   |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |        |
| QUANTIDADE DE POSTOS                                                                   |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 2                      |        |
| VALOR MENSAL                                                                           |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | R\$                    | 134,01 |

**Nota:**  
1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.  
2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.  
3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22,10599466  
DESV  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74

APÊNDICE C - L  
GOIÂNIA/GO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

|   |                                                                                          |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |               |
| B | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO    |
| C | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000567/2023 |
| D | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24            |

Identificação do Serviço

|                                                      |                                          |
|------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Tipo de Serviço                                      | ANALISTA ADMINISTRADOR DE BANCO DE DADOS |
| Unidade Medida                                       | Posto                                    |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 2                                        |

MÃO-DE-OBRA  
Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

|                                                                          |                                                          |                                             |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                                             |
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Administradores de tecnologia da informação |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 2123-05                                     |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 1.843,79                                |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Analistas de tecnologia da informação       |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/01/2023                                  |

Módulo 1: Composição da Remuneração

|   |                           |              |
|---|---------------------------|--------------|
| 1 | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
| A | Salário Base              | R\$ 3.823,29 |
| B | Outros (especificar)      | 0,00         |
|   | Total de Remuneração      | R\$ 3.823,29 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

|     |                                                     |       |             |
|-----|-----------------------------------------------------|-------|-------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$) |
| A   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 318,61      |
| B   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 106,29      |
|     | Total de benefícios mensais e diários               |       | R\$ 424,89  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

|       |                                              |                |              |
|-------|----------------------------------------------|----------------|--------------|
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições             | Percentual (%) | R\$          |
| A     | INSS                                         | 20,00%         | 849,64       |
| B     | Salário educação                             | 2,50%          | 106,20       |
| C     | Seg. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATxFAP) | 2%             | 84,96        |
| D     | SESC ou Sesi                                 | 1,50%          | 63,72        |
| E     | SENAI - SENAC                                | 1,00%          | 42,48        |
| F     | SEBRAE                                       | 0,60%          | 25,49        |
| G     | INCRA                                        | 0,20%          | 8,50         |
| H     | FGTS                                         | 8,00%          | 339,85       |
| TOTAL |                                              | 35,80%         | R\$ 1.520,85 |

CNAE PREPONDERANTE: 8211-3/00

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

|     |                                       |             |
|-----|---------------------------------------|-------------|
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários          | Valor (R\$) |
| A   | Transporte                            | 189,20      |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação          | R\$ 500,85  |
| C   | Benefício Assistência Médica          | 71,50       |
| D   | Benefício Social Familiar             | 23,50       |
| E   |                                       | 0,00        |
| F   |                                       | 0,00        |
| G   |                                       | 0,00        |
| H   | OUTROS                                | 0,00        |
|     | Total de benefícios mensais e diários | R\$ 785,80  |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

|     |                                                     |              |
|-----|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 424,89       |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 1520,85      |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 785,80       |
|     | Total                                               | R\$ 2.731,55 |

Módulo 3: Provisão para Rescisão

|   |                                                                                  |                |            |
|---|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| 3 | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
| A | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 15,93      |
| B | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 1,27       |
| C | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 132,61     |
| D | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 74,34      |
| E | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,70%          | 26,61      |
| F | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,76       |
|   | TOTAL                                                                            |                | R\$ 251,53 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E.  
(33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|                                                 |                                                              |                                      |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              |                                      |            |
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 346,96     |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 62,32      |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,76       |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 12,62      |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 2,10       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
|                                                 | TOTAL                                                        | 11,11%                               | R\$ 424,77 |
| G                                               | Incidência do submódulo 2.2                                  | 3,977%                               | 152,07     |
|                                                 | TOTAL                                                        | 15,09%                               | R\$ 576,83 |
|                                                 | Custo do dia                                                 |                                      | R\$ 226,88 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

|     |                                                 |             |
|-----|-------------------------------------------------|-------------|
| 4   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
| 4.1 | Ausências Legais                                | 576,83      |
|     | Total                                           | 576,83      |

Módulo 5: Insumos Diversos

|          |                                                                  |                    |
|----------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>5</b> | <b>Insumos Diversos</b>                                          | <b>Valor (R\$)</b> |
| A        | Uniformes                                                        | 67,00              |
| B        | Materials (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00               |
| C        | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00               |
| D        | <b>Outros</b>                                                    | <b>0,00</b>        |
|          | <b>Total</b>                                                     | <b>R\$ 67,00</b>   |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

| Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                                                          |                       |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>6</b>                                     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                | <b>Percentual (%)</b> | <b>Valor</b>        |
| A                                            | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%               | 372,51              |
| B                                            | Lucro                                                    | 10,0000%              | 782,27              |
| C                                            | Tributos                                                 |                       |                     |
|                                              | C.1 - Tributos Federais                                  |                       |                     |
|                                              | PIS                                                      | 1,65%                 | 165,58              |
|                                              | COFINS                                                   | 7,60%                 | 762,66              |
|                                              | INSS (CPRB)                                              |                       | 0,00                |
|                                              | C.2 - Tributos Municipais                                |                       |                     |
|                                              | ISS                                                      | 5,00%                 | 501,75              |
|                                              | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                       |                     |
|                                              | (especificar)                                            |                       | 0,00                |
|                                              | <b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>                                 | <b>14,25%</b>         | <b>R\$ 2.584,76</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |                                                                          |                      |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|                                      | <b>Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)</b> | <b>Valor</b>         |
| A                                    | Módulo 1 - Composição da Remuneração                                     | 3.823,29             |
| B                                    | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários               | 2.731,55             |
| C                                    | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                        | 251,53               |
| D                                    | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                    | 576,83               |
| E                                    | Módulo 5 - Insumos Diversos                                              | 67,00                |
|                                      | <b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>                                              | <b>R\$ 7.450,20</b>  |
| F                                    | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro                            | 2.584,76             |
|                                      | <b>Valor Total por Empregado</b>                                         | <b>R\$ 10.034,97</b> |
|                                      | <b>Fator K</b>                                                           | <b>2,62</b>          |

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO |              |          |          |            |
|--------------------------------------------|--------------|----------|----------|------------|
| CÁLCULO VALE TRANSPORTE                    |              |          |          |            |
| QTDE/DIA                                   | VALOR        |          | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 2,00                                       | R\$          | 4,30     | 44       | R\$ 189,20 |
| %                                          | Salário Base |          | TOTAL    |            |
| 6,00                                       | R\$          | 3.823,29 | R\$      | 229,40     |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE                  |              |          |          |            |
| R\$ 189,20                                 | R\$          | 229,40   | R\$      | 189,20     |

| CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT) |                                              |        |          |            |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|--------|----------|------------|
| QTDE/DIA                                | VALOR                                        |        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 1,00                                    |                                              | 528,00 | 1        | R\$ 528,00 |
| %                                       | Valor indicado (cfe. CCT cláusula 13ª caput) |        | TOTAL    |            |
| 5,00                                    | R\$                                          | 528,00 | R\$      | 26,40      |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO              |                                              |        |          |            |
| R\$ 528,00                              | R\$                                          | 26,40  | R\$      | 501,60     |

Apêndice C - M

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES             |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Amplo |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                    | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta. (CATMAT 476855)                                                                                                                         | UNIDADE           | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 39570629/0001-02              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                    | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. (CATMAT 602248) | UNIDADE           | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,97%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS                 |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 2                      |
| VALOR MENSAL                         |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 134,01                 |

**Nota:**

1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.

2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.

3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22,10599466  
DESV  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74

| APÊNDICE C - N |  |  |
|----------------|--|--|
| GOIÂNIA/GO     |  |  |

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                                          |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A                                                           | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |               |
| B                                                           | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO    |
| C                                                           | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000439/2023 |
| D                                                           | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24            |

| Identificação do Serviço                             |                  |
|------------------------------------------------------|------------------|
| Tipo de Serviço                                      | DESIGNER GRÁFICO |
| Unidade Medida                                       | Posto            |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida | 1                |

MÃO-DE-OBRA  
Mão-de-Obra Vinculada à Execução Contratual

| Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra |                                                          |                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1                                                                        | Tipo de serviço                                          | Desenhista industrial gráfico / Setor de Arte - Designer |
| 2                                                                        | Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)              | 2624-10                                                  |
| 3                                                                        | Salário normativo da categoria profissional              | R\$ 2.664,00                                             |
| 4                                                                        | Categoria profissional (vinculada à execução contratual) | Designer Gráfico                                         |
| 5                                                                        | Data base da categoria (dia/mês/ano)                     | 01/05/2023                                               |

| Módulo 1: Composição da Remuneração |                      |              |
|-------------------------------------|----------------------|--------------|
| Composição da Remuneração           |                      | Valor (R\$)  |
| A                                   | Salário Base         | R\$ 3.080,51 |
| B                                   | Outros (especificar) | 0,00         |
| Total de Remuneração                |                      | R\$ 3.080,51 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários  
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

|                                       |                               | (%)   | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------|-------------|
| A                                     | 13º (décimo terceiro) Salário | 8,33% | 256,71      |
| B                                     | Adicional de Férias           | 2,78% | 85,64       |
| Total de benefícios mensais e diários |                               |       | R\$ 342,35  |

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições             | Percentual (%) | R\$          |
|-------|----------------------------------------------|----------------|--------------|
| A     | INSS                                         | 20,00%         | 684,57       |
| B     | Salário educação                             | 2,50%          | 85,57        |
| C     | Seg. acid. de trabalho/SAT (Cálculo=RATxFAP) | 2%             | 68,46        |
| D     | SESC ou Sesi                                 | 1,50%          | 51,34        |
| E     | SENAI - SENAC                                | 1,00%          | 34,23        |
| F     | SEBRAE                                       | 0,60%          | 20,54        |
| G     | INCRA                                        | 0,20%          | 6,85         |
| H     | FGTS                                         | 8,00%          | 273,83       |
| TOTAL |                                              |                | R\$ 1.225,38 |

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

| 2.3                                   | Benefícios Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|---------------------------------------|------------------------------|-------------|
| A                                     | Transporte                   | 189,20      |
| B                                     | Auxílio-Refeição/Alimentação | R\$ 500,85  |
| C                                     | Benefício Assistência Médica | 71,50       |
| D                                     | Benefício Social Familiar    | 23,50       |
| E                                     |                              | 0,00        |
| F                                     |                              | 0,00        |
| G                                     |                              | 0,00        |
| H                                     | OUTROS                       | 0,00        |
| Total de benefícios mensais e diários |                              | R\$ 488,80  |

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

| 2     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)  |
|-------|-----------------------------------------------------|--------------|
| 2.1   | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 342,35       |
| 2.2   | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 1225,38      |
| 2.3   | Benefícios Mensais e Diários                        | 488,80       |
| Total |                                                     | R\$ 2.056,53 |

Módulo 3: Provisão para Rescisão

| 3     | Provisão para Rescisão                                                           | Percentual (%) | Valor R\$  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------|
| A     | Aviso Prévio Indenizado - API (Custo parcialmente renovável)                     | 0,42%          | 12,84      |
| B     | Incidência do FGTS sobre o API (Custo não renovável)                             | 0,03%          | 1,03       |
| C     | Multa do FGTS sobre o API                                                        | 3,47%          | 106,84     |
| D     | Aviso Prévio Trabalhado - APT (Custo parcialmente renovável)                     | 1,94%          | 59,90      |
| E     | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT (Custo não renovável) | 0,70%          | 21,44      |
| F     | Multa do FGTS sobre o APT                                                        | 0,02%          | 0,62       |
| TOTAL |                                                                                  |                | R\$ 202,66 |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2) Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são A, B, D e E. (33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais |                                                              |                                      |            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------|
| 4.1                                             | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$  |
| A                                               | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 279,56     |
| B                                               | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 50,21      |
| C                                               | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,62       |
| D                                               | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 10,17      |
| E                                               | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,69       |
| F                                               | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00       |
| TOTAL                                           |                                                              | 11,11%                               | R\$ 342,24 |
| G                                               | Incidência do submódulo 2.2                                  | 3,977%                               | 122,52     |
| TOTAL                                           |                                                              | 15,09%                               | R\$ 464,77 |
| Custo do dia                                    |                                                              |                                      | R\$ 177,99 |

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

| 4     | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários | Valor (R\$) |
|-------|-------------------------------------------------|-------------|
| 4.1   | Ausências Legais                                | 464,77      |
| Total |                                                 | 464,77      |

Módulo 5: Insumos Diversos

|          |                                                                  |                    |
|----------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>5</b> | <b>Insumos Diversos</b>                                          | <b>Valor (R\$)</b> |
| A        | Uniformes                                                        | 67,00              |
| B        | Materials (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00               |
| C        | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00               |
| D        | <b>Outros</b>                                                    | <b>0,00</b>        |
|          | <b>Total</b>                                                     | <b>R\$ 67,00</b>   |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

| Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                                                          |                       |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>6</b>                                     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                | <b>Percentual (%)</b> | <b>Valor</b>        |
| A                                            | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%               | 293,57              |
| B                                            | Lucro                                                    | 10,0000%              | 616,50              |
| C                                            | Tributos                                                 |                       |                     |
|                                              | C.1 - Tributos Federais                                  |                       |                     |
|                                              | PIS                                                      | 1,65%                 | 130,49              |
|                                              | COFINS                                                   | 7,60%                 | 601,05              |
|                                              | INSS (CPRB)                                              |                       | 0,00                |
|                                              | C.2 - Tributos Municipais                                |                       |                     |
|                                              | ISS                                                      | 5,00%                 | 395,43              |
|                                              | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                       |                     |
|                                              | (especificar)                                            |                       | 0,00                |
|                                              | <b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>                                 | <b>14,25%</b>         | <b>R\$ 2.037,04</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |                                                                          |                     |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      | <b>Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)</b> | <b>Valor</b>        |
| A                                    | Módulo 1 - Composição da Remuneração                                     | 3.080,51            |
| B                                    | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários               | 2.056,53            |
| C                                    | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                        | 202,66              |
| D                                    | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                    | 464,77              |
| E                                    | Módulo 5 - Insumos Diversos                                              | 67,00               |
|                                      | <b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>                                              | <b>R\$ 5.871,47</b> |
| F                                    | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro                            | 2.037,04            |
|                                      | <b>Valor Total por Empregado</b>                                         | <b>R\$ 7.908,51</b> |
|                                      | <b>Fator K</b>                                                           | <b>2,57</b>         |

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO |              |          |          |            |
|--------------------------------------------|--------------|----------|----------|------------|
| CÁLCULO VALE TRANSPORTE                    |              |          |          |            |
| QTDE/DIA                                   | VALOR        |          | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 2,00                                       | R\$          | 4,30     | 44       | R\$ 189,20 |
| %                                          | Salário Base |          | TOTAL    |            |
| 6,00                                       | R\$          | 3.080,51 | R\$      | 184,83     |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE                  |              |          |          |            |
| R\$ 189,20                                 | R\$          | 184,83   | R\$      | 189,20     |

| CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (CONFORME CCT) |                                              |        |          |            |
|-----------------------------------------|----------------------------------------------|--------|----------|------------|
| QTDE/DIA                                | VALOR                                        |        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 1,00                                    |                                              | 220,00 | 1        | R\$ 220,00 |
| %                                       | Valor indicado (cfe. CCT cláusula 10ª caput) |        | TOTAL    |            |
| 7,00                                    | R\$                                          | 220,00 | R\$      | 15,40      |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO              |                                              |        |          |            |
| R\$ 220,00                              | R\$                                          | 15,40  | R\$      | 204,60     |

Apêndice C - O

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: DESIGNER GRÁFICO

| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES             |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ITEM                                 | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Ampla |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                    | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta. (CATMAT 476855)                                                                                                                         | UNIDADE           | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 39570629/0001-02              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                    | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. (CATMAT 602248) | UNIDADE           | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,97%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS                 |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 1                      |
| VALOR MENSAL                         |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 67,00                  |

**Nota:**

1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.

2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.

3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22,10599466  
DESV  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74

## GOIÂNIA/GO

### PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

|             |                |
|-------------|----------------|
| Nº Processo | PG 2023.00.630 |
| Pregão Nº   |                |

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

| Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação) |                                                                                          |               |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>A</b>                                                    | Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)                                           |               |
| <b>B</b>                                                    | Município/UF                                                                             | GOIÂNIA/GO    |
| <b>C</b>                                                    | Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº do registro no MTE) | GO000520/2023 |
| <b>D</b>                                                    | Nº de meses de execução contratual                                                       | 24            |

### Identificação do Serviço

| Identificação do Serviço                             |  | SOCIAL MEDIA |  |
|------------------------------------------------------|--|--------------|--|
| Tipo de Serviço                                      |  |              |  |
| Unidade Medida                                       |  | Posto        |  |
| Quant. Total a Contratar em função da Unidade medida |  | 1            |  |

## MÃO-DE-OBRA

**Mão-de -Obra Vinculada à Execução Contratual**

**Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra**

|   |                                          |          |
|---|------------------------------------------|----------|
| 1 | Profissionais de mídias digitais e afins |          |
| 2 | 2534-05                                  |          |
| 3 | R\$                                      | 2.083,60 |
| 4 | Analista de mídias sociais               |          |
| 5 | 01/06/2023                               |          |

## Módulo 1: Composição da Remuneração

### Composição da Remuneração

| Modulo 1: Composição da Remuneração |                           |              |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------|
| 1                                   | Composição da Remuneração | Valor (R\$)  |
| A                                   | Salário Base              | R\$ 2.628,40 |
| B                                   | Outros (especificar)      | 0,00         |
|                                     | Total de Remuneração      | R\$ 2.628,40 |

Observação: O salário base para contratação é o sugerido pela Administração para pagamento ao posto de trabalho de acordo com as justificativas constantes no ETP

## Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias**

| Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias |                                                     |       |                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 2.1                                                                 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | (%)   | Valor (R\$)       |
| A                                                                   | 13º (décimo terceiro) Salário                       | 8,33% | 219,00            |
| B                                                                   | Adicional de Férias                                 | 2,78% | 73,00             |
|                                                                     | <b>Total de benefícios mensais e diários</b>        |       | <b>R\$ 292,10</b> |

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS). Fundo de Garantia por Tempo**

de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

| 2.2          | GPS, FGTS e outras contribuições             | Percentual (%) | R\$                 |
|--------------|----------------------------------------------|----------------|---------------------|
| A            | INSS                                         | 20,00%         | 584,1               |
| B            | Salário educação                             | 2,50%          | 73,0                |
| C            | Seg. acad. de trabalho/SAT (Cálculo=RATx5AP) | 2%             | 58,4                |
| D            | SESC ou SESI                                 | 1,50%          | 43,8                |
| E            | SENAI - SENAC                                | 1,00%          | 29,2                |
| F            | SEBRAE                                       | 0,60%          | 17,5                |
| G            | INCRA                                        | 0,20%          | 5,8                 |
| H            | FGTS                                         | 8,00%          | 233,6               |
| <b>TOTAL</b> |                                              | <b>35,80%</b>  | <b>R\$ 1.045,57</b> |

### Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                 | Valor (R\$)       |
|-----|----------------------------------------------|-------------------|
| A   | Transporte                                   | 189,20            |
| B   | Auxílio-Refeição/Alimentação                 | R\$ 500,85        |
| C   | Benefício Assistência Médica                 | 71,50             |
| D   | Benefício Social Familiar                    | 23,50             |
| E   |                                              | 0,00              |
| F   |                                              | 0,00              |
| G   |                                              | 0,00              |
| H   | OUTROS                                       | 0,00              |
|     | <b>Total de benefícios mensais e diários</b> | <b>R\$ 488,85</b> |

**Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários**

| 2   | Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários     | Valor (R\$)         |
|-----|-----------------------------------------------------|---------------------|
| 2.1 | 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias | 292,11              |
| 2.2 | GPS, FGTS e outras contribuições                    | 1045,57             |
| 2.3 | Benefícios Mensais e Diários                        | 488,80              |
|     | <b>Total</b>                                        | <b>R\$ 1.826,48</b> |

### Módulo 3: Provisão para Rescisão

| Módulo 5: Provisão para Rescisão |                                                                                         |                |                   |
|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|
|                                  |                                                                                         | Percentual (%) | Valor R\$         |
| 3                                | <b>Provisão para Rescisão</b>                                                           |                |                   |
| A                                | Aviso Prévio Indenizado - API <i>(Custo parcialmente renovável)</i>                     | 0,42%          | 10,95             |
| B                                | Incidência do FGTS sobre o API <i>(Custo não renovável)</i>                             | 0,03%          | 0,88              |
| C                                | Multa do FGTS sobre o API                                                               | 3,47%          | 91,17             |
| D                                | Aviso Prévio Trabalhado - APT <i>(Custo parcialmente renovável)</i>                     | 1,94%          | 51,11             |
| E                                | Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o APT <i>(Custo não renovável)</i> | 0,70%          | 18,30             |
| F                                | Multa do FGTS sobre o APT                                                               | 0,02%          | 0,53              |
| <b>TOTAL</b>                     |                                                                                         |                | <b>R\$ 172,92</b> |

**Nota Técnica nº 652/2017-MP (33.2)** Que os eventos "passíveis" de eliminação total ou parcial (custos não renováveis), no que tange ao módulo da rescisão, quando da prorrogação contratual, são: A, B, D e E.  
(33.3) Que o evento "multa do FGTS" - seja para aviso prévio trabalhado ou indenizado - são considerados custos renováveis.

Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos e comprovações.

## Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

#### Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

| 4.1                 | Substituto nas Ausências Legais                              | % Orientações do TCU e/ou dados IBGE | Valor R\$         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| A                   | Substituto na cobertura de Férias                            | 9,075%                               | 238,53            |
| B                   | Substituto na cobertura de Ausências legais                  | 1,630%                               | 42,84             |
| C                   | Substituto na cobertura de Licença Paternidade               | 0,020%                               | 0,53              |
| D                   | Substituto na cobertura de Ausência por acidente de Trabalho | 0,330%                               | 8,67              |
| E                   | Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade           | 0,055%                               | 1,45              |
| F                   | Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)    | 0,000%                               | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>        |                                                              | <b>11,11%</b>                        | <b>R\$ 292,02</b> |
| G                   | Incidência do submódulo 2.2                                  | 3,977%                               | 104,54            |
| <b>TOTAL</b>        |                                                              | <b>15,09%</b>                        | <b>R\$ 396,57</b> |
| <i>Custo do dia</i> |                                                              |                                      | <i>R\$ 154,26</i> |

**Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente**

|          |                                                        |                    |
|----------|--------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>4</b> | <b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| 4.1      | Ausências Legais                                       | 396,57             |
|          | <b>Total</b>                                           | <b>396,57</b>      |

## Módulo 5: Insumos Diversos

|          |                                                                  |                    |
|----------|------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>5</b> | <b>Insumos Diversos</b>                                          | <b>Valor (R\$)</b> |
| A        | Uniformes                                                        | 67,00              |
| B        | Materials (custo não renovável ou parcialmente não renovável)    | 0,00               |
| C        | Equipamentos (custo não renovável ou parcialmente não renovável) | 0,00               |
| D        | <b>Outros</b>                                                    | <b>0,00</b>        |
|          | <b>Total</b>                                                     | <b>R\$ 67,00</b>   |

Nota Técnica nº 652/2017-MP (12) Alguns custos que já foram pagos ou amortizados no primeiro ano de contratação, caso verifique-se que não há a necessidade de sua substituição serão retirados da planilha de custos como condição para a renovação contratual.

| Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro |                                                          |                       |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>6</b>                                     | <b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>                | <b>Percentual (%)</b> | <b>Valor</b>        |
| A                                            | Custos Indiretos (despesas operacionais/administrativas) | 5,0000%               | 254,57              |
| B                                            | Lucro                                                    | 10,0000%              | 534,60              |
| C                                            | Tributos                                                 |                       |                     |
|                                              | C.1 - Tributos Federais                                  |                       |                     |
|                                              | PIS                                                      | 1,65%                 | 113,15              |
|                                              | COFINS                                                   | 7,60%                 | 521,20              |
|                                              | INSS (CPRB)                                              |                       | 0,00                |
|                                              | C.2 - Tributos Municipais                                |                       |                     |
|                                              | ISS                                                      | 5,00%                 | 342,89              |
|                                              | C.3 - Tributos Estaduais                                 |                       |                     |
|                                              | (especificar)                                            |                       | 0,00                |
|                                              | <b>TOTAL DE TRIBUTOS</b>                                 | <b>14,25%</b>         | <b>R\$ 1.766,42</b> |

| QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO |                                                                          |                     |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|
|                                      | <b>Mão-de-obra vinculada à execução Contratual (valor por empregado)</b> | <b>Valor</b>        |
| A                                    | Módulo 1 - Composição da Remuneração                                     | 2.628,47            |
| B                                    | Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários               | 1.826,48            |
| C                                    | Módulo 3 - Provisão para Rescisão                                        | 172,92              |
| D                                    | Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente                    | 396,57              |
| E                                    | Módulo 5 - Insumos Diversos                                              | 67,00               |
|                                      | <b>Subtotal (A+B+C+D+E)</b>                                              | <b>R\$ 5.091,44</b> |
| F                                    | Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro                            | 1.766,42            |
|                                      | <b>Valor Total por Empregado</b>                                         | <b>R\$ 6.857,86</b> |
|                                      | <b>Fator K</b>                                                           | <b>2,61</b>         |

| CÁLCULO VALE TRANSPORTE E VALE ALIMENTAÇÃO |              |          |            |
|--------------------------------------------|--------------|----------|------------|
| CÁLCULO VALE TRANSPORTE                    |              |          |            |
| QTDE/DIA                                   | VALOR        | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 2,00                                       | R\$ 4,30     | 44       | R\$ 189,20 |
| %                                          | Salário Base | TOTAL    |            |
| 6,00                                       | R\$ 2.628,47 | R\$      | 157,71     |
| BENEFÍCIO VALE TRANSPORTE                  |              |          |            |
| R\$ 189,20                                 | R\$ 157,71   | R\$      | 189,20     |

| CÁLCULO VALE ALIMENTAÇÃO (VALOR NÃO ESPECIFICADO EM CCT) |                                                          |          |            |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|------------|
| QTDE/DIA                                                 | VALOR                                                    | QTDE/MÊS | TOTAL      |
| 1,00                                                     | 220,00                                                   | 1        | R\$ 220,00 |
| %                                                        | Valor não estipulado em CCT (cfe. CCT cláusula 8ª caput) | TOTAL    |            |
| 7,00                                                     | R\$ 220,00                                               | R\$      | 15,40      |
| BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO                               |                                                          |          |            |
| R\$ 220,00                                               | R\$ 15,40                                                | R\$      | 204,60     |

| Apêndice C - Q                                              |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-------------------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS - TIPO DE SERVIÇO: SOCIAL MEDIA |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
| MÓDULO 5 - A - UNIFORMES                                    |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      |                        |
| ITEM                                                        | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE TOTAL POR EMPREGADO (24 MESES) | IN 65/2021, ART. 5º, Inciso I PAINEL DE PREÇOS | IN 65/2021, ART. 5º Inciso II CONTRATAÇÕES SIMILARES ADM PUBLICA | IN 65/2021, ART. 5º Inciso IV PESQUISA FORNECEDOR | IN 65/2021, ART. 5º Inciso III Sites de Domínio Amplo |                                               |                 | COEFICIENTE DE VARIAÇÃO | VALOR UNITÁRIO MEDIANA | VALOR UNITÁRIO MÉDIO | VALOR TOTAL (24 MESES) |
| 1                                                           | Calça social em tecido Oxford ou similar, de qualidade superior, na cor preta. (CATMAT 476855)                                                                                                                         | UNIDADE           | 12                                  |                                                | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            | CS7 UNIFORMES CNPJ: 39570629/0001-02              | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 13,52%                  | R\$ 88,34              | R\$ 87,51            | R\$ 1.050,12           |
|                                                             |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 79,67                                      | R\$ 76,95                                                        | R\$ 74,00                                         | R\$ 99,99                                             | R\$ 97,45                                     | R\$ 97,00       |                         |                        |                      |                        |
| 2                                                           | Camisa estilo social feminina ou masculina, manga curta, em tecido não transparente, gola com entretela, 65% poliéster e 35% algodão, com a identificação da empresa no bolso esquerdo, na cor branca. (CATMAT 602248) | UNIDADE           | 12                                  | -                                              | Fonte BANCO DE PREÇOS                                            |                                                   | camisariacolombo.com.br                               | www.lojauniformes.com.br (Demorgan Uniformes) | broccato.com.br | 5,97%                   | R\$ 80,00              | R\$ 80,42            | R\$ 960,00             |
|                                                             |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     | R\$ 49,75                                      | R\$ 75,00                                                        | R\$ 80,00                                         | R\$ 79,99                                             | R\$ 86,70                                     | R\$ 118,40      |                         |                        |                      |                        |
| VALOR TOTAL UNIFORMES                                       |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 2.010,12               |
| VALOR MENSAL UNIFORMES POR EMPREGADO                        |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 67,00                  |
| QUANTIDADE DE POSTOS                                        |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        |                      | 1                      |
| VALOR MENSAL                                                |                                                                                                                                                                                                                        |                   |                                     |                                                |                                                                  |                                                   |                                                       |                                               |                 |                         |                        | R\$                  | 67,00                  |

**Nota:**  
1) O licitante deverá preencher os campos da planilha na cor AMARELA necessários para a composição de seus preços.  
2) O licitante não poderá desbloquear as células das planilhas de custo e formação de preços ou alterar as porcentagens estipuladas em lei obrigatórias para atendimento de Acordos e Convenções Trabalhistas e demais previstas em legislação.  
3) Não há uso de outros materiais e equipamentos.

Data: 27/09/2023

22,10599466  
DESV  
LI = R\$ 59,54  
LS = 103,74